Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 007/84.

SÚMULA: Concede isenção a título de incentivo para construção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, promulgo a seguinte;

L e i:

Art. 1º - Concede a isenção a título de incentivo aos proprietários de lotes no perímetro urbano da sede, distrito e bairros do Município de Formosa do Oeste-Pr., a quem construir edificação Comercial e Industrial em alvenaria com área mínima de 120 mts2, e residêncial em alvenaria com mínimo de 60 mts2, de bom padrão de acabamento, cuja documentação esteja devidamente regularizada com CREA E CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único - As isenções de que trata este Artigo são:

Todas as taxas e tributos Municipais, referente a construção, serviços de terraplanagem da área a ser construída com colocação ou remoção de terra e retirada de entulhos na conclusão da mesma.

Art. 2º - A presente Lei ficará fazendo parte integrante da Lei nº 120/80 de 30.12.80, ficando revogadas as disposições em contrário e entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 23 de maio de 1984.-

Antonio Giannini
* Presidente *